



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 141/23.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO CONTADOR”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE SETEMBRO. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Hélio Araújo que “Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Contador”, no calendário oficial de eventos do Município de Anápolis comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa homenagear uma importante classe trabalhadora que tem participado ativamente no desenvolvimento econômico do Município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 24 de agosto de 2023.

Vereador(a) Relator(a)

João César Antônio Pereira  
(João da Luz)  
Vereador

Seliane Maria dos Santos  
VEREADORA

Delcimar Fortunato Felix  
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 14/09/23  
Presidente

SC/LSN/2023